



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 062/2016

JARDIM/MS, 20 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO PARA CONTROLE DOS GASTOS, VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, os necessários e especiais cuidados que uma administração salutar deve ter para com o cumprimento mais rigoroso de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Legislações pertinentes para um correto fechamento das contas públicas neste último ano do atual Mandato;

Considerando, a necessidade de adotar os mecanismos estabelecidos na LDO para assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas ou para alcançá-lo e elaborar um cronograma de metas a alcançar, cumprindo-o, de forma a não gastar mais que o arrecadado para um perfeito equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de cumprir integralmente o que estiver estabelecido no anexo de Metas Fiscais, se necessário valer-se da limitação de empenho;

Considerando, a necessária assunção de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do Mandato, com o equilíbrio financeiro e a inscrição em restos a pagar;

Considerando, a necessária transparência na gestão pública fiscal e a participação popular:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

D E C R E T A:

Art. 1º – Nomeia sem remuneração adicional os Servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão de Controle de Gastos Públicos** da Prefeitura do Município de Jardim-MS.

I – Dr. Max César Lopes – Secretario de Administração;

II – Dra. Laura Ramires Rosembergue – Assessora do Gabinete da Secretaria de Governo;

III– Sandra Regina Herter da Silva – Diretora do Depto. De Compras e Licitação;

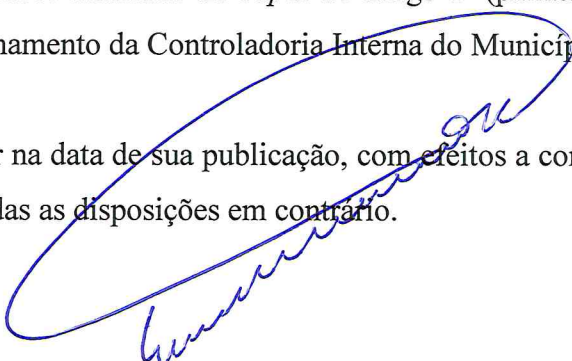
IV– Douglas Hoffmester Braga; responsável pelo controle do abastecimento;

V– Procuradora e o Assessor Jurídico do Município.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo precedente será **presidida pelo Dr. Max César Lopes e substitua eventual a Dra. Laura Ramires Rosembergue**, os quais terão a incumbência de zelar pelo fiel cumprimento das obrigações e restrições impostas à todos os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim-MS, pelo Decreto nº 061/ 2016, de 20 de Maio de 2016.

§ Único – Os trabalhos da Comissão nomeado no *caput* do artigo 1º (primeiro) deste Decreto terá a supervisão e acompanhamento da Controladoria Interna do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º (primeiro) de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito do Município de Jardim-MS